

Projeto Lei nº 291/87

"Autoriza a Criação da
Biblioteca Pública muni-
cipal"

A Câmara Municipal de Mirabela,
aprova e eu, Antônio Rodrigues Aquino,
prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. primeiro:- fica o prefeito Municipal,
autorizado a criar no
município de Mirabela,
a Biblioteca pública
Municipal.

Parágrafo Único: - A Biblioteca funcionará com recursos da Prefeitura, e em local indicado pela mesma.

Artigo Segundo: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Briabelá, aos
10 de Junho de 1.987.

Presidente:
Secretário: